



QUINTO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR LINHA 06 – BOA ESPERANÇA

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Rio de Janeiro, 175, na cidade de Tio Hugo-RS, inscrito no CNPJ 04.207.638/0001-59 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. GILSO PAZ**, aqui nomeado de **CONTRATANTE**; e de outro lado à empresa **NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME**, com sede na Rod. BR 386, s/nº, Km 214, na cidade de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 18.033.504/0001-73, neste ato como **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo ao contrato original, conforme Pregão Presencial nº 010/2014, contrato original assinado em 08 de julho de 2014, e termos aditivos existentes, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O valor por quilometro rodado não sofrerá reajuste conforme previsto na **CLAÚSULA QUINTA** do Contrato original tendo em vista a variação do IGP-M no período, o valor permanece em **R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos)**, totalizando mensalmente em **R\$ 12.559,80 (doze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais com oitenta centavos)**, com base nos 22 dias letivos mensais, e para o restante do ano letivo em **R\$ 68.508,00 (sessenta e oito mil, quinhentos e oito reais)**, com base nos 120 dias remanescentes do ano letivo previsto para o Ensino Fundamental.
2. As despesas correntes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Unid.: 01 – Recursos Excedentes – Ensino Fundamental e Infantil;

Função: 12 – Educação;



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa:00101 – Educando com Qualidade;
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar;
Rúbrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Órgão: 04 – Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Unid.: 07 – Desenvolvimento do Ensino;
Função: 12 – Educação;
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental;
Programa:00101 – Educando com Qualidade;
Atividade:2014 – Manutenção do Transporte Escolar;
Rúbrica: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

3. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E, por estarem assim justos e acertados, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Tio Hugo (RS), 06 de Julho de 2017.


GILSO PAZ
PREFEITO MUNICIPAL

NATÁLIA CAROLINE BORGES - ME
CONTRATADA

Testemunhas:



